



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CGJ/PI - CGCCOR**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 105/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O COMPARTILHAMENTO E DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS PARA O APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL, ADMINISTRATIVA E CORREICIONAL.**

**PROCESSO SEI Nº 24.0.000010816-9**

A **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, CNPJ nº 07.240.515/0001-08, doravante denominada CGJ-PI, neste ato representada pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP 29015-160, Vitória/ES, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, por intermédio da **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, com sede na Av. João Batista Parra, 320 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29052-123, neste ato representada pelo Corregedor Geral de Justiça, **DESEMBARGADOR WILLIAN SILVA** e pelo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, bacharel em Direito e Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 1.188.402 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.978.767-25, residente e domiciliado na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280 Torre D, Apto 504, Jd. Camburi, Vitória/ES, nomeado pelo Ato nº. 925/2015, publicado no Diário da Justiça – e-diário, em 24/06/2015, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a anexação do seguinte **PLANO DE TRABALHO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024**:

### **ANEXO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 001/2024**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica que tem por objetivo estabelecer parceria para compartilhamento e desenvolvimento de soluções voltadas para o aprimoramento da atividade jurisdicional, administrativa e correicional, a título gratuito, entre a Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

#### **2. SOBRE O PLANO DE TRABALHO**

Para alcance dos objetivos estabelecidos nesta parceria institucional, serão observados os seguintes termos do plano de trabalho:

- 1) a descrição detalhada dos entregáveis planejados, incluindo seus objetivos de uso e características, recursos e requisitos técnicos;
- 2) etapas de execução com estimativa de prazos;
- 3) a matriz de responsabilidades relativas aos entregáveis;
- 4) os recursos tecnológicos específicos a serem disponibilizados por cada partícipe.

Os gestores dos projetos poderão, em comum acordo e justificadamente, propor ajustes no cronograma.

### 3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Considerando que a data de assinatura do Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo após a redação do mesmo, o cronograma tem como referência a data da assinatura do instrumento e o período de validade do Acordo que é de 24 meses prorrogáveis a critério dos partícipes.

Observa-se também o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Acordo para que cada partícipe indique formalmente um servidor titular e um substituto responsáveis pelo gerenciamento da parceria.

Quanto ao cronograma específico de execução do objeto com as respectivas datas, este será apresentado após a sinalização positiva de entrega do produto, momento no qual será anexado aqui neste documento.

### 4 . RECURSOS TECNOLÓGICOS ESPECÍFICOS A SEREM DISPONIBILIZADOS POR CADA PARTÍCIPE

Utilização da Plataforma de videoconferência Microsoft Teams para realização de reuniões e compartilhamento de conteúdo. Ambiente computacional apropriado para recebimento do sistema e arquivos que possuam tamanhos elevados. Ambiente computacional compatível com a implantação da ferramenta objeto do presente Acordo.

### 5. EXPECTATIVAS, METAS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Ao fim, espera-se que o Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí possa absorver o conhecimento técnico e dados sobre possíveis evoluções da ferramenta tecnológica cedida.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento, para os fins de direito.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

## Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **WILLIAN SILVA**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**

Secretário-Geral do TJES



Documento assinado eletronicamente por **Willian Silva, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 22/05/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5460939** e o código CRC **889645B9**.